

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00091/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) Prefeito (a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6º da Lei Municipal 1.389/2021 de 02/12/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar no orçamento do Poder Legislativo Municipal no valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 01.004.001 - SERVIÇOS

Função..... : 01 - LEGISLATIVA

Subfunção.....: 031 - ACAO LEGISLATIVA

Programa.....: 0005 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS

Proj/Ativ.....: 2.808 - MANUT. DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS GERAIS

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....R\$ 44.000,00

Ficha: 00044

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 01.002.001 - SECRETARIA

Função..... : 01 - LEGISLATIVA

Subfunção.....: 031 - ACAO LEGISLATIVA

Programa.....: 0002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

Proj/Ativ.....: 2.806 - MANUT. DAS ATIV. SECRETARIA DA CAMARA

Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 44.000,00

Ficha: 00015

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CERTIFICO QUE:

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE

AVISOS DA PREFEITURA DE

LUMINÁRIAS - MG

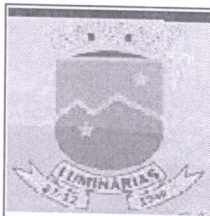
EM 13 / setembro / 2022

É VERDADE E DOU FÉ

Flávia Maria Costa

LUMINÁRIAS/MG, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

ÉCIO CARVALHO DE REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00091/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) Prefeito (a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6º da Lei Municipal 1.389/2021 de 02/12/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar no orçamento do Poder Legislativo Municipal no valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 01.004.001 - SERVIÇOS

Função.....: 01 - LEGISLATIVA

Subfunção.....: 031 - ACAO LEGISLATIVA

Programa.....: 0005 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS

Proj/Ativ.....: 2.808 - MANUT. DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS GERAIS

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....R\$ 44.000,00

Ficha: 00044

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 01.002.001 - SECRETARIA

Função.....: 01 - LEGISLATIVA

Subfunção.....: 031 - ACAO LEGISLATIVA

Programa.....: 0002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

Proj/Ativ.....: 2.806 - MANUT. DAS ATIV. SECRETARIA DA CAMARA

Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

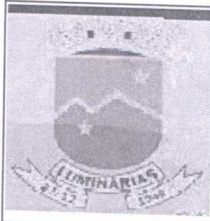
Valor.....: R\$ 44.000,00

Ficha: 00015

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUMINÁRIAS/MG, 13 DE SETEMBRO DE 2022.


ÉCIO CARVALHO DE REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00091/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) Prefeito (a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6º da Lei Municipal 1.389/2021 de 02/12/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar no orçamento do Poder Legislativo Municipal no valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 01.004.001 - SERVIÇOS

Função..... : 01 - LEGISLATIVA

Subfunção.....: 031 - ACAO LEGISLATIVA

Programa.....: 0005 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS

Proj/Ativ.....: 2.808 - MANUT. DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS GERAIS

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....R\$ 44.000,00

Ficha: 00044

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 01.002.001 - SECRETARIA

Função..... : 01 - LEGISLATIVA

Subfunção.....: 031 - ACAO LEGISLATIVA

Programa.....: 0002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

Proj/Ativ.....: 2.806 - MANUT. DAS ATIV. SECRETARIA DA CAMARA

Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 44.000,00

Ficha: 00015

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUMINÁRIAS/MG, 13 DE SETEMBRO DE 2022.


ÉCIO CARVALHO DE REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL